

Sede	Área geográfica	Centros de Saúde incluídos	População (número de utentes inscritos)	Recursos humanos afectos ao ACES
				Técnicos superiores: 10. Assistentes técnicos: 102. Assistentes operacionais: 70. Informáticos: 3. Total: 371.
		Alpiarça . . . . .	7 888	
		Benavente . . . . .	27 275	
		Chamusca . . . . .	10 968	
		Coruche . . . . .	22 545	
		Salvaterra de Magos	22 411	

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Aviso n.º 8/2009

Por ordem superior se torna público ter a República da Namíbia depositado junto do Director-Geral das Organizações das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), em 29 de Novembro de 2006, o seu instrumento de ratificação da Convenção sobre a Protecção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adoptada em Paris em 20 de Outubro de 2005, pela 33.ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 10-A/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, suplemento, n.º 54, de 16 de Março de 2007, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 27-B/2007, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 54, de 16 de Março de 2007, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 16 de Março de 2007, conforme o Aviso n.º 344/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007.

De acordo com o artigo 29.º, a Convenção entrou em vigor para a Namíbia a 1 de Março de 2007.

Direcção-Geral de Política Externa, 13 de Março de 2009. — O Director-Geral para a Política Externa, *Nuno Filipe Alves Salvador e Brito*.

## MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

### Portaria n.º 277/2009

de 18 de Março

Com fundamento no disposto na alínea a) do artigo 40.º e no n.º 1 do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro;

Ouvido o Conselho Cinegético Municipal de Aljustrel: Manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é concessionada, pelo período de 12 anos, renovável automaticamente por um único e

igual período, à Rio Malhado — Sociedade Agrícola, L.ª, com o número de identificação fiscal 508277329 e sede na Rua de Zeca Afonso, 14-A, loja, 2690-395 Santa Iria da Azoia, a zona de caça turística do Rio Malhado (processo n.º 5165-AFN), englobando o prédio rústico denominado «Herdade do Azinhal», sito na freguesia e município de Aljustrel, com a área de 453 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A concessão de terrenos incluídos em áreas classificadas poderá terminar, sem direito a indemnização, sempre que sejam introduzidas novas condicionantes por planos especiais de ordenamento do território ou obtidos dados científicos que comprovem a incompatibilidade da actividade cinegética com a conservação da natureza, até ao máximo de 10% da área total da zona de caça.

3.º A zona de caça concessionada pela presente portaria produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Em 12 de Março de 2009.

Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, Secretário de Estado do Ambiente. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

